



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/FMS/2014

DATA DE ABERTURA: 29/04/2014

HORÁRIO: 08h30min;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijuca, à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijuca, SC.

O Município de Tijuca, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 887/2014**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento
- Minuta de contrato (Anexo V).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 037/FMS/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. **‘Credenciamento’**.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes **devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame) constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o CRENCIAMENTO.

3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CRENCIAMENTO.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos e por extenso, em moeda nacional, **(duas casas após a vírgula)**;
- c) **Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**
- d) **Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- e) **AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS** além de Impresso (devidamente assinado), em, “**PEN DRIVE**”, “**E_MAIL**” OU “**CD**”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo **USUÁRIO**: “fornecedores15” e no campo **SENHA**: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “**ENTRAR**”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licitacao@tijucas.sc.gov.br.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- b) Que no preço final proposto para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) **A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31/12/2014;**

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.12. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

5.12.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, **(Anexo III); Documentação;**
- b) Certidão Negativa de Débito junto à União/Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;**

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
12	11.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00
13	11.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, **<http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>**.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone/fax (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

Tijucas/SC, 11 de abril de 2014.

ROSICLER FURTADO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC** no ano de 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2014.**
- f) **A proposta deverá apresentar marca, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) A entrega deverá ocorrer após a solicitação do **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**. Os **MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** deverão ser entregues conforme a necessidade, **no almoxarifado para a Funcionária Carina Martins, no prazo de até 10 (dez) dias, com vigência até dia 31/12/2014.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra "c"** do presente edital.

Item	Q d a d e	Unid.	Marca	Preço Máximo	ESPECIFICAÇÃO
1	30	UN		108,67	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
2	250	PCT		2,03	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNID
3	80	CX		31,47	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID
4	10	CX		31,47	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID
5	8	FRC		25,44	ALVEOLEX 10 GR
6	200	CX		61,97	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOSILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVE ESTAR ENVOLTO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVE ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
7	40	FRC		29,12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
8	40	CX		60,45	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVE ESTAR ENVOLTO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVE ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
9	40	FRC		20,00	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE NA CONCENTRAÇÃO DE 0,12%, FRASCOS CONTENDO 500ML. SABOR VARIADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
10	10	PT		18,09	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
11	72	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1
12	75	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2
13	85	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3
14	100	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4
15	100	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5
16	75	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6
17	75	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

18	50	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8
19	10	UN		7,69	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA TRONCOCÔNICA Nº 1/6
20	75	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011
21	80	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012
22	80	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013
23	140	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
24	100	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015
25	95	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016
26	20	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019
27	45	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1031
28	50	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1032
29	45	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1033
30	45	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1034
31	25	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1035
32	40	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1036
33	32	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092
34	40	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1111 F
35	40	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1111 FF CROMADA
36	35	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 FF CROMADA
37	15	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1343
38	30	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2082
39	40	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 F
40	40	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF CROMADA
41	35	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3083
42	10	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118
43	60	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 F
44	35	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF CROMADA
45	45	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 F
46	35	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF CROMADA
47	25	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F
48	40	UN		1,87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF CROMADA
49	15	UN		7,69	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº6. REGISTRO NO MS.
50	15	UN		49,33	BROCA P/ POLIM. DE AMÁLGAMA P/ BAIXA ROTAÇÃO (KIT C/ 5)
51	40	UN		27,63	BROCA ZEKRYA (FG SURG 151 L-Z) PARA ALTA ROTAÇÃO APLICAÇÃO EM CORTE DO DENTE
52	10	VD		19,98	CARIOSTÁTICO 10 ML. SENDO EXIGIDA NO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
53	25	CX		7,43	CARTÃO 2 FUROS P/ RX, CAIXA COM 100 UNIDADES
54	20	CX		33,15	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
55	12	CX		6,72	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
56	100	SG		1,99	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A 37% 2,5 ML SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
57	15	CX		11,58	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
58	20	CX		48,08	CUNHA INTERDENTAL REFLEXIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO DE CLORETO DE POLIVINILA. CAIXAS CONTENDO 20 CUNHAS.
59	15	UN		29,09	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSTO POR CLORETO DE ESTRÔNCIO A 10%, NITRATO DE POTÁSSIO A 5%. CONTENDO 10 GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
60	42	CX		31,40	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/ 50 UNIDADES
61	45	CX		25,10	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO CX C/ 12 SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
62	9	VD		8,92	EUGENOL LÍQUIDO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
63	80	UN		1,85	ESCOVA ROBSON PRETA
64	62	ETJ		1,97	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM
65	62	ETJ		2,02	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM
66	30	CX		28,30	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 4,0 CX C/ 24 C/ AGULHA 1.7CM
67	40	CX		28,30	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 3.0 CX C/ 24 COM AGULHA 1,7 CM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

68	40	UN		2,33	FIO DENTAL COM 100 M
69	50	UN		6,95	FIXADOR DENTAL 475 ML (RX). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
70	30	UN		6,39	FORMOCRESOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
71	40	UN		5,09	FLÚOR TÓPICO GEL 60 SEG. 200 ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
72	150	LT		8,24	FLUORETO DE SODIO 0,2%
73	200	PCT		7,79	GORRO DE PROTECAO DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES
74	1.000	KIT		8,70	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL, PASTA DENTAL E FIO DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
75	40	CX		43,53	KIT IONÔMERO DE VIDRO R COR U PÓ E LÍQUIDO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
76	18	CX		41,08	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL IRM. KIT: COM 38 G DE PÓ NA COR MARFIM E 15 ML DE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS.
77	14	CX		51,78	KIT DE PONTAS DE SILICONE ABRASIVO COM 08 PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA NAS CORES AMARELA E BRANCA
78	200	PCT		21,93	JALECO DE PROTECAO DESCARTAVEL MANGA LONGA PCTE C/ 10 UNID
79	8	CX		24,68	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES
80	30	CX		24,68	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX C/ 100 UNIDADES
81	30	CX		24,68	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UNIDADES
82	10	CX		174,73	LIMALHA CAPSULA C/ 1 PORÇÃO CX C/ 50 PORÇÕES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
83	20	CX		180,80	LIMALHA CAPSULA C/ 2 PORÇÃO CX C/ 50 PORÇÕES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
84	300	CX		17,95	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
85	250	CX		17,95	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
86	300	CX		17,95	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
87	90	CX		17,95	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
88	50	CX		19,79	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE
89	30	CX		19,79	LUVAS PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
90	20	UN		2,97	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO
91	180	CX		8,99	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL DE TRIPLA CAMADA C/ 50 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
92	20	CX		12,95	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TRIPLA CAMADA C/TIRAS E SEM ELÁSTICO C/ 50 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
93	20	CX		40,16	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL COR AMARELA CX C/



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
94	20	UN		30,13	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL COR AZUL CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
95	9	VD		6,85	ÓXIDO DE ZINCO
96	60	UN		20,26	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
97	40	UN		3,55	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO AZUL/VERMELHO
98	40	UN		7,48	PASTA PROFILÁTICA 50GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
99	10	PCT		18,68	PEDRA POMES P LIMPEZA E ACABAMENTO
100	2	CX		285,31	PELÍCULA OCLUSAL CAIXA C/ 25
101	4	CX		174,48	PELÍCULA PERIAPICAL CX C/ 100 UNID. INFANTIL
102	35	CX		118,98	PELÍCULA PERIAPICAL CX C/ 150 UNID. ADULTO
103	70	PT		8,80	PINCEL APLICAÇÃO DE RESINA FLUÍDA (MICROBRUSH) CX C/ 100 UNID
104	10	UN		16,91	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO
105	50	UN		6,66	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475 ML (RX). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
106	10	LT		8,90	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON, EMBALADO EM REXCÍPIENTE ESCURO COM 1000 ML.REGISTRO NO MS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
107	20	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A1. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
108	30	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A3,5. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
109	35	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A2. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
110	55	UN		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE
111	15	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR B1. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
112	15	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR B2. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
113	7	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR C1. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
114	6	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR C2. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
115	6	UN		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR C3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
116	10	BISN.		62,27	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% COR UD. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
117	34	UN		12,84	RESTAURADOR PROVISÓRIO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
118	15	CX		36,40	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTO ATIVADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
119	250	CX		3,77	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNID
120	20	UN		8,63	TIRAS DE LIXAS DE AÇO P/ AMÁLGAMA 4 MM C/ 12 UNID
121	12	UN		8,63	TIRAS DE LIXAS DE AÇO P/ AMÁLGAMA 6 MM C/ 12 UNID
122	35	PCT		1,91	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNID
123	20	UN		8,82	TRICRESOL FORMALINA 10 ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
124	10	UN		9,65	TIRAS DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA
125	6	CX		25,72	VERNIZ C/ FLUOR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
126	8	FRC		25,00	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY C/ 200 ML;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					S/ CFC, INODORO E ATÓXICO; RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATÉ - 40°C. REGISTRO NO MS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.
127	25	UN		8,38	SONDA EXPLORADORA
128	15	UN		7,83	PINÇA CLÍNICA
129	400	UN		3,87	ESPELHO CLÍNICO S/ AUMENTO
130	50	UN		5,69	CABO ESPELHO CLINICO
131	15	UN		30,70	SERINGA CARPULE
132	4	UN		17,73	CURETA DE GRACEY 5-6
133	4	UN		17,73	CURETA DE GRACEY 7-8
134	4	UN		17,73	CURETA DE GRACEY 11-12
135	4	UN		17,73	CURETA DE GRACEY 13-14
136	20	UN		10,21	CURETAS PARA DENTINA PEQUENA
137	20	UN		10,21	CURETAS PARA DENTINA MÉDIA
138	20	UN		10,21	CURETAS PARA DENTINA GRANDE
139	15	UN		9,58	HOLEMBACK 3SS
140	20	UN		30,86	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA NÚMERO 03
141	15	UN		7,73	CALCADORES PEQUENOS PARA AMALGAMA
142	15	UN		7,73	CALCADORES MEDIOS PARA AMALGAMA
143	15	UN		7,73	CALCADORES GRANDES PARA AMALGAMA
144	26	UN		12,67	CABO DE BISTURI N° 3
145	10	UN		25,88	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE
146	24	UN		7,83	CALCADOR DE DYCAL
147	13	UN		27,54	CURETA DE LUCAS
148	9	UN		27,54	CURETAS DE ARGOLA
149	10	UN		27,73	ALAVANCA SELDIN RETA PONTA FINA
150	8	UN		27,73	ALAVANCA SELDIN MESIAL
151	8	UN		27,73	ALAVANCA SELDIN DISTAL
152	10	UN		27,73	ALAVANCA APICAL RETA
153	5	UN		27,73	ALAVANCA APICAL ESQUERDA
154	6	UN		27,73	ALAVANCA APICAL DIREITA
155	4	UN		27,73	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL
156	4	UN		27,73	ALAVANCA SELDIN INFANTIL MESIAL
157	4	UN		27,73	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DISTAL
158	10	UN		35,77	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
159	6	UN		72,88	ALVEOLÓTOMO ANGULADO
160	6	UN		27,24	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO
161	10	UN		16,47	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA PARA RETIRADAS DE PONTOS
162	3	UN		8,05	ESCULPIDOR FRAHN N°02
163	3	UN		7,83	ESCULPIDOR FRAHN N°06
164	3	UN		7,83	ESCULPIDOR FRAHN N°10
165	5	UN		22,43	DESCOLADOR DE MOLT N°9
166	7	UN		14,32	DEDAL DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

167	16	UN		10,05	ESPATULA Nº 07
168	10	UN		10,05	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE CIMENTOS
169	3	UN		43,11	PORTA ALGODÃO INOX 08X08 CM COM TAMPA
170	3	UN		53,62	PORTA RESÍDUA (ALGODÃO SERVIDO) C/ TAMPA 08 X 08 CM
171	2	UN		3,66	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO
172	22	UN		12,99	SINDESMÓTOMO OITAVADO(DESCOLADOR GENGIVAL)
173	40	UN		14,16	SONDAS PERIODONTAIS MILIMETRADAS
174	15	UN		51,53	BANDEJA INOX PARA 6 INSTRUMENTOS 22X09X1,5
175	15	UN		72,44	CAIXA PERFURADA INOX P/ AUTOCLAVE TAMANHO 26X12X6 CM
176	15	UN		70,96	CAIXA PERFURADA INOX P/ AUTOCLAVE TAMANHO 20X10X5 CM
177	15	UN		64,13	CAIXA PERFURADA INOX COM 8 DIVISÓRIAS P/ AUTOCLAVE TAMANHO 12X5X2CM
178	10	UN		17,36	CURETAS MC CALL Nº20
179	10	UN		10,31	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO NÚMERO 72
180	10	UN		10,31	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO NÚMERO 50
181	20	UN		29,77	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA NÚMERO 02
182	6	UN		19,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTES ANTIEMBAÇANTES
183	8	UN		4,39	POTE DAPEN DE VIDRO
184	3	UN		15,26	PLACA DE VIDRO GROSSA 10 X 20 MM
185	9	UN		5,85	COLGADURAS INDIVIDUAIS METÁLICAS
186	4	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 69
187	6	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 150
188	6	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 151
189	5	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 18R
190	5	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 18L
191	4	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 16
192	7	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 17
193	3	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 01
194	3	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 23
195	4	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 68
196	2	UN		58,93	FORCEPS ADULTO Nº 99 C
197	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL NÚMERO 46
198	5	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 01
199	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 03
200	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

201	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 18R
202	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 18L
203	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 17
204	2	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 21
205	4	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 44
206	4	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 68
207	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 151
208	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 16
209	3	UN		58,93	FORCEPS INFANTIL Nº 150
210	8	UN		27,41	AFASTADOR MINESSOTA
211	5	UN		35,62	LIMA PARA OSSO MILLER Nº03
212	8	UN		203,00	PONTAS PARA ULTRASSOM D 700 MODELO SCARLE JET PARA REMOÇÃO DE BIOFILME MINERALIZADO, TÁRTARO SUB E SUPRAGENGIVAL
213	8	UN		203,00	PONTAS PARA ULTRASSOM SCHUSTER MODELO JET LAXIS SONIC PARA REMOÇÃO DE BIOFILME MINERALIZADO, TÁRTARO SUB E SUPRAGENGIVAL
214	2	UN		711,33	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA FABRICADA EM LATÃO NIQUELADO E CROMADO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. RECARTELA SOFT DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSOS. SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQÜENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL DO TIPO BORDEN DE DOIS FUROS. COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA PRECISÃO, ROTOR BALANCEADO. TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 1350 C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS, DESDE QUE OBSERVADOS SUA INSTRUÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO E



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					MANUTENÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. A TROCA DESTES DISPOSITIVOS É FEITA COM O APERTO DO DEDO POLEGAR SOBRE A TAMPA DA TURBINA. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER.
215	2	UN		821,67	MICRO MOTOR FABRICADO EM ALUMÍNIO NIQUELADO E CROMADO E LATÃO NIQUELADO E CROMADO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. SPRAY INTERNO PROPICIA CONFORTO AO PROFISSIONAL DURANTE O TRABALHO HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE MANGUEIRAS EXTERNAMENTE AO CORPO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FUROS GARANTE FÁCIL ACOPLAMENTO EM QUALQUER MARCA DE EQUIPAMENTO. ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR PERMITE FÁCIL REGULAGEM DURANTE USO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM COM TORQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO INTRAMATIC PERMITE A TROCA FACILITADA DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS. COMPONENTES INTERNOS E MATERIAIS APLICADOS PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 135° C POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS SEM PERDA DE DESEMPENHO
216	6	UN		486,60	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM ESTOFAMENTO NA COR VERDE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO.
217	2	KIT		74,83	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL.
218	2	KIT		74,83	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL.
219	2	UN		866,33	CONTRA-ÂNGULO CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO NIQUELADO E CROMADO E LATÃO NIQUELADO E



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					CROMADO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. RECARTELA SOFT DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NA MÃO E PULSO. SPRAY ÚNICO GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. COMPONENTES PROJÉTADOS PARA RESISTIR POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQÜENTEMENTE O RENDIMENTO DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA DE TROCA BROCAS PRÁTICO FECHO POSICIONADO NA CABEÇA DO INSTRUMENTO. ADAPTADOR DE BROCAS DO TIPO "FG" PERMITE A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PERMITE A TROCA RÁPIDA E SEGURA DE INSTRUMENTOS. MÁXIMO DESEMPENHO DE TRABALHO A 25.000 RPM COM TORQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. TRANSMISSÃO DE 1:1, PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG", COM SPRAY EXTERNO. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER.
220	20	UN		7,73	BRUNIDOR OVO DE POMBO PEQUENO

Valor total: R\$ 146.419,24 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e vinte quatro centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CRENCIAMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital
de Pregão Presencial n° ____/2014, do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2014.

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2014.

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Tijuca, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Saúde, Rosicler Furtado** em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000_-__, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 037/FMS/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos** sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) entregar os **MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, **os MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS serão pagos** em nome da contratada, **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2014**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2013.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
12	11.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
13	11.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX